



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.360 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.


REFERENDA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA.

A Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado nome de José Sebastião Maciel, a "Rua, localizada no Centro, com acesso a rua Olinto Rodrigues Neto, próximo a Igreja do Rosário, em homenagem ao cidadão jesuanense.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.
MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 28 de novembro de 2012.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo